

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **MAMED ABOUZEID FARES**.

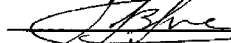
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **MAMED ABOUZEID FARES**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **ASSAD HADDAD**.

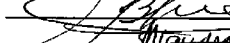
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **ASSAD HADDAD**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **SAMIR SAADEDDINE**.

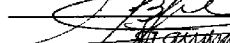
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **SAMIR SAADEDDINE**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **RAFIC HUSSEIN ELI SAYED**.

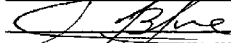
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **RAFIC HUSSEIN ELI SAYED**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **AHMAD HUSSEIN ALI YASSIN**.

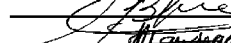
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **AHMAD HUSSEIN ALI YASSIN**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **MAURICIO HIDEAKI KUSAI**.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **MAURICIO HIDEAKI KUSAI**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de novembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **PEDRO ROBERTO PILONI**.

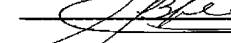
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **PEDRO ROBERTO PILONI**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 01 de dezembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **JOSÉ LUIZ BARROS**.

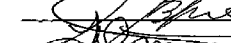
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **JOSÉ LUIZ BARROS**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 01 de dezembro de 1998.

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO